



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data 09 / 10 / 2025
Certa duque
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.981 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

**Inclui, no Calendário Oficial de
Eventos do Estado da Paraíba, o
evento cultural São Julho,
realizado no município de Sousa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de
Eventos do Estado da Paraíba, o evento cultural São Julho, realizado no
Município de Sousa.

Art. 2º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar
a realização do evento, por meio das secretarias e órgãos competentes, de
acordo com a legislação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador